JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dos Nobres Vereadores, para que, nos termos da Lei Orgânica do Município, seja submetido à superior apreciação do Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais, o presente Projeto de Lei que "Dispõe sobre a denominação da Divisão de Zoonoses de Ilha Comprida para **Centro de Bem-Estar Animal e Apoio à Zoonoses de Ilha Comprida "Adilson Antonio Amendola".**

A homenagem proposta destina-se ao Dr. Adilson Amendola, médico veterinário que escolheu nossa cidade como lar e que deixou marcante contribuição para o bem-estar animal e para a conscientização da população sobre o respeito e cuidado aos animais.

Reconhecido por sua competência profissional e dedicação, o Dr. Adilson teve uma atuação que foi além do atendimento clínico: buscou conscientizar a população sobre a importância do bem-estar animal, sendo lembrado não apenas como veterinário, mas como defensor da causa animal, transformando vidas, tanto dos animais atendidos quanto das famílias que deles cuidam.

Seu legado permanece vivo nos animais que cuidou, nas famílias que atendeu e nas pessoas que tiveram a oportunidade de conviver com sua generosidade e exemplo de vida.

Assim, entendemos que a presente homenagem é justa e necessária, perpetuando a lembrança de um cidadão que tanto contribuiu para o desenvolvimento e para o fortalecimento das políticas de proteção animal em Ilha Comprida, sendo sempre lembrado por todos que tiveram a honra de conviver com tão apreciado e honrado cidadão.

Plenário dos Emancipadores, 15 de agosto de 2025.

EMERSON GRYLLO

Vereador

PROJETO DE LEI Nº 135/2025

"Dispõe sobre a denominação da Divisão de Zoonoses de Ilha Comprida para Centro de Bem Estar Animal e Apoio á Zoonoses de Ilha Comprida – 'Adilson Antonio Amendola' ".

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Divisão de Zoonoses de Ilha Comprida passará a ser denominada como **Centro de Bem Estar Animal e Apoio á Zoonoses de Ilha Comprida "Adilson Antonio Amendola".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário dos Emancipadores, 15 de agosto de 2.025.

EMERSON GRYLLO
Vereador